



Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Poder Executivo

LEI Nº 8.083, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Órgão 05 Fundação de Assistência Social (FAS) a alterar a Lei nº 8.030, de 10 de dezembro de 2015, a alterar fonte de recursos, reduzindo e suplementando os vínculos federais, com base na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Fundação de Assistência Social, através da presente Lei, autorizada a alterar a Lei nº 8.030, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), as fontes de recursos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, adequando os recursos existentes aos novos blocos de financiamento, conforme consta no art. 2º.

Art. 2º A FAS fica autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, por redução, nas dotações a seguir relacionadas, pelo valor máximo previsto no orçamento de R\$ 5.913.069,83 (cinco milhões, novecentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

05.06.08.243.006.2461 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROTEÇÃO BÁSICA-FMAS

3.1.90.08.00.00.00.005012 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
3.1.90.1.1.00.00.00.005012 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00.00.00.005012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00.00.005012 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
3.1.90.46.00.00.00.005012 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
3.1.91.13.00.00.00.005012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.50.43.00.00.00.005012 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.90.30.00.00.00.005012 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.35.00.00.00.005012 SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.35.00.00.00.005012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.37.00.00.00.005012 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.39.00.00.00.005012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.06.08.244.006.2460 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- PROTEÇÃO BÁSICA-FMAS

3.1.90.08.00.00.00.005012 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS
3.1.90.11.00.00.00.005012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00.00.00.005012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00.00.005012 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
3.1.90.46.00.00.00.005012 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.1.91.13.00.00.00.005012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.30.00.00.00.005012 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.35.00.00.00.005012 SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.35.00.00.00.005012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.37.00.00.00.005012 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.39.00.00.00.005012 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.14.00.00.00.005006 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL

3.3.90.30.00.00.00.005006 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.37.00.00.00.005006 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.36.00.00.00.005006 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS -PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00.00.005006 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00.00.005006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.39.00.00.00.005006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00.00.00.005014 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.14.00.00.00.00.5046 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL
3.3.90.35.00.00.00.00.5045 SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00.00.00.5045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00.00.00.5045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.06.08.244.006.2459 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- PROTEÇÃO ESPECIAL-FMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.5008 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.35.00.00.00.00.5008 SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.37.00.00.00.00.5008 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.39.00.00.00.00.5008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00.00.00.5010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIML
3.1.90.16.00.00.00.00.5010 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.46.00.00.00.00.5010 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
3.1.91.13.00.00.00.00.5010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.5010 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.35.00.00.00.00.5010 SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.37.00.00.00.00.5010 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.39.00.00.00.00.5010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.06.08.241.006.2469 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO- PROTEÇÃO ESPECIAL-FMAS
3.3.50.43.00.00.00.00.5008 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05.06.08.242.006.2467 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-PROTEÇÃO ESPECIAL-FMAS
3.3.50.43.00.00.00.00.5010 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05.06.08.243.006.2476 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-PROTEÇÃO ESPECIAL-FMAS
3.1.90.08.00.00.00.00.5008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.11.00.00.00.00.5008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIML
3.1.90.16.00.00.00.00.5008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL
3.1.90.46.00.00.00.00.5008 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.1.91.13.00.00.00.00.5008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.5008 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.35.00.00.00.00.5008 SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.37.00.00.00.00.5008 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.39.00.00.00.00.5008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.5007 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00.00.00.5007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.5007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.03.08.122.000.3049 DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.91.13.00.00.00.00.5012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05.05.08.122.000.3050 DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.91.13.00.00.00.00.5010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05.05.08.122.000.3051 DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.1.91.13.00.00.00.00.5008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º Servirão de recursos para cobrir as despesas elencadas no art. 2º da presente Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor máximo previsto no orçamento de R\$ 5.913.069,83 (cinco milhões, novecentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

05.06.08.241.006.2469 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO- PROTEÇÃO ESPECIAL-FMAS
3.3.50.43.00.00.00.00.5029 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05.06.08.242.006.2467 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA- PROTEÇÃO ESPECIAL-FMAS
3.3.50.43.00.00.00.00.5030 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05.06.08.243.006.2476 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-PROTEÇÃO ESPECIAL-FMAS
3.1.90.08.00.00.00.00.5029 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.1.1.00.00.00.00.5029 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.00.00.5029 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
3.1.90.46.00.00.00.00.5029 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.1.91.13.00.00.00.00.5029 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.5029 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.35.00.00.00.00.5029 SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.37.00.00.00.00.5029 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.39.00.00.00.00.5029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.5044 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00.00.00.5044 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.5044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.03.08.122.000.3049 DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.91.13.00.00.00.00.5033 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05.05.08.122.000.3051 DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Art. 4º Ficam alterados no que couber, os Anexos a Lei Orçamentária Anual da Fundação de Assistência Social, elencado no art. 13 da Lei nº 8.030, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 13 de maio de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Editorial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS.

Telefone/fax: (54) 3218.6043. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Alceu Barbosa Velho

PODER LEGISLATIVO: Vereador Edi Carlos Pereira de Souza

Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul

Índice

Poder Executivo..... [1](#)